



DELIBERAÇÃO Nº3789/2025

Ementa: emissão de multa ad referendum do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 08/24, de vinte e três de Maio de dois mil e Vinte e Quatro, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão Social	Nº Processo	Inscrição
1	FARMACIA E PERFUMARIA RECANTO DO JAPAO LTDA ME	20052502121454	17248
2	DROGARIA COLETIVO DE REALENGO EIRELI	20022502120952	22068
3	DROGARIA LUZ DE GUADALUPE LTDA	20022502171316	23185
4	DROGARIA MP PARQUE MATARUNA LTDA ME	20052502131128	23510
5	DROGARIA HTR PRAIA SECA LTDA	20102502121106	24324
6	FARMÁCIA PARQUE DAS GARÇAS LTDA	20172502111409	25548
7	THEREZOPOLIS FARMACIA E PERF. LTDA	20102502181310	26672
8	DROGARIA RIALF LTDA	20022502210853	26893
9	DROGARIA MODELO DA BARRA LTDA	20052502041430	27150
10	DROGARIA BRITO E FRANCO LTDA	20052502131242	27941
11	FARMACIA GUAIACA LTDA ME	20022502170910	5695
12	DROGARIA REALFARMA LTDA	20022502140949	I02110
13	CATIRI DRUGSTORE LTDA	20022502180947	L731598851

RIO DE JANEIRO, 07 DE MAIO DE 2025

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ